



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 10808/2022
Contrato nº 228/2025

CONTRATO Nº 228/2025

TERMO ADITIVO Nº 06 ao CONTRATO de OBRA, nº **041/2023** (fls.1074/1088) que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **RM2 CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **RM2 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.890.037/0001-06, com sede na Rua Ministro João Alberto s/nº, lote 04, quadra 73, casa 2 Jardim Meriti em São João de Meriti / RJ CEP: 25.555-310, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ RICARDO GOMES MOURA**, portador da Carteira de Identidade 11007406-9, e CPF/MF nº 085.777.517-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 06** ao contrato de obra nº 041/2023 de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº 10808/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 06 é emitido para prorrogar por 90 (noventa) dias, os prazos da vigência contratual e de execução e substituir o Responsável Técnico da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Pelo presente **Termo Aditivo nº 06** os novos prazos previsto para **Vigência do Contrato** e completa **Execução da Obra**, objeto deste contrato com acréscimo de **90 (noventa) dias**, ficando o **Prazo de Vigência do Contrato com início em 09/08/2025 e término em 09/11/2025** e o **Prazo de Execução dos Serviços com início em 08/07/2025 e término em 08/10/2025** (fl 1436/1438).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica substituído o Responsável Técnico, Clausula Nona do Contrato Original, que passará a ser Engenheira **ADRIANA DA SILVA COSTA DE JESUS, CREA-RJ 2022108451 RJ, CPF-131.249.057-84** (fl. 1432).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLAUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa às fls.1432, 1439 e 1440, da fiscalização de obras às fls 1436/1438, autorização do Sr. Ordenador de Despesas às fls 1440 vº, que encontra amparo legal no artigo 57 Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

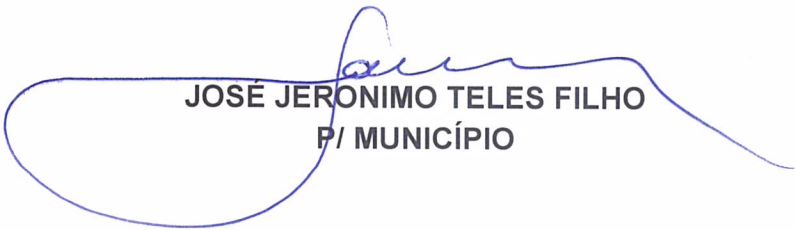
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº312/2020 do TCE/RJ

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 07 de julho de 2025.


**JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO**



Documento assinado digitalmente

LUIZ RICARDO GOMES MOURA

Data: 07/07/2025 15:49:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ RICARDO GOMES MOURA
P/ EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: